



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação de imóvel que se pretende locar.
2. Quantidade	1 (um) laudo
3. Descrição do Item	Imóvel que sedia a 48ª Zona Eleitoral, situado na Rua Ladislau Coimbra, 128, Centro, Boca da Mata - AL.
4. Justificativa	A contratação se justifica pela necessidade de atualização das medidas e valores do imóvel, tendo em vista possível desmembramento do terreno atualmente ocupado.
5. Prazo de Entrega	O laudo deve ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
6. Requisitos da Avaliação	<p>O laudos de avaliação a ser enviado será elaborado em conformidade com as normas ABNT NBR 14.653 e Instrução Normativa SPU nº 01/2014, contendo, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho;• Objetivo;• Finalidade;• Identificação e caracterização do bem avaliando;• Área construída;*;• Área do terreno;*;• Valor venal da área construída;*;• Valor venal da área do terreno;*;• Valor para locação;*;• Proprietário (a);• Vida útil remanescente do imóvel;• Pessoa física ou jurídica executora do Laudo com o nº do CREA ou CAU;• Indicação do (s) método (s) utilizado (s), com justificativa da escolha;• Diagnóstico de Mercado;• Resultado da avaliação e sua data de referência, confirmando-o na equação apresentada;• Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (recolhida) e RRT;• Ressalvas e pressupostos;• Pesquisa de Mercado;• Tratamento de dados;

	<ul style="list-style-type: none"> • Estimativas; • Equação de regressão; • Análise de sensibilidade; • Testes de aderência; • Tabela de enquadramento do Grau de fundamentação; • Tabela de enquadramento do Grau de precisão. <p>*A contratada deverá fornecer mídia com os arquivos gerados com o software de inferência estatística SisRen ou SisDea para facilitação da análise.</p>
7. Condições Gerais	<p>No preço estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de deslocamento.</p> <p>No caso de pessoa física, deverá ser agregada ao preço a contribuição patronal previdenciária no montante de 20%.</p>
8. Local de Entrega	<p>8. Os laudos deverão ser entregues em formato digital através dos e-mails sapev@tre-al.jus.br e agc@tre-al.jus.br;</p> <p>8.1 A SAPEV será a unidade responsável pelo ATESTO dos serviços prestados e enviará o procedimento à AGC para conferência da regularidade e liquidação da despesa.</p>
9. Unidades Fiscalizadoras	Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV
10. Unidade Gestora	Assessoria de Gestão de Contratos - AGC
*OBSERVAÇÃO	Deve ser considerado na avaliação do imóvel o requerimento de desmembramento de parte do imóvel, realizado pelo locador (documento 1368749, que é parte integrante deste TR), nos seguintes termos: 7,70m de frente com 11m de fundo, medindo do lado direito 25m de frente a fundo e do lado esquerdo 23m de frente a fundo, perfazendo uma área total de aproximadamente 200m².



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA**, Analista Judiciário, em 21/09/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368739** e o código CRC **58E2503E**.